



DECRETO Nº 2.284 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do lote de terreno designado pelo nº 09, da quadra nº 03, com a área de 450,00m², situado no loteamento denominado Recanto do Poeta, no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 45.736, para fins de abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'i' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o lote de terreno designado pelo nº 09, da quadra nº 03, com a área de 450,00m², situado no loteamento denominado Recanto do Poeta, no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente para Rua Guimarães Rosa, por onde mede 15,00m; pelos fundos 15,00m com área comunitária; pelo lado esquerdo com 30,00m com o lote nº 10; e pelo lado direito com 30,00m com o lote nº 8; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 45.736.

Art. 2º O lote referido no art. 1º será destinado à abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de abril de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita